



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09

Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro

CEP.: 68.280-000 – Faro – Pará



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-CMF

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020-CMF, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2020-CMF, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS: DA NECESSIDADE

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, por um período de 09 (nove) meses, para a prestação de serviços **ADVOCATÍCIOS**, conforme a seguir discriminado: Constitui objeto a Prestação de serviços técnicos especializados, relativos a confecção de pareceres, treinamentos e defesa dos interesses deste Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação, tendo em vista a necessidade dos serviços supra citados, bem como a inexistência de profissionais capacitados, graduados e/ou especializados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro que possam orientar os servidores e até mesmo realizar os serviços em contratação, a manutenção desses serviços revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09

Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro

CEP.: 68.280-000 – Faro – Pará



só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal de Faro.

Ressalta-se que a Carta Proposta elaborada pela empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, devidamente aprovado pela Autoridade Competente deste Poder Legislativo, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

Faro - PA, 26 de março de 2020.


Elinaldo dos Santos Souza
Presidente da CPL


Vanderleia Barbosa Ferreira
Secretaria


Nicivaldo Batalha de Souza
Membro